



EDITAL


----- MIGUEL JORGE DA COSTA GOMES, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE BARCELOS:-----

----- TORNA PÚBLICO que a Câmara Municipal, em reunião realizada em 11 de junho de 2021, deliberou aprovar uma proposta de aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo estabelecido entre o Município de Barcelos, como primeiro outorgante, e o Gil Vicente Futebol Clube, como segundo outorgante, conferindo-lhe, em consequência, a redação que consta do documento anexo ao presente edital e que dele faz parte integrante.-----

----- Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser publicados nos termos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 56.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

----- Paços do Concelho de Barcelos, 14 de julho de 2021.-----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,


(Miguel Jorge da Costa Gomes)

Câmara M. Barcelos
B.U. / DRH

Registo Nr. **41.386|21**



18/06/21

BARCELOS
MUNICÍPIO



CONTRATO – PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2021
MEDIDA DE APOIO I-B

MUNICÍPIO DE BARCELOS
GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE

ADITAMENTO

[Handwritten signatures and initials]

Entre:

1 - **MUNICÍPIO DE BARCELOS**, pessoa coletiva n.º505 584 760, com sede no Largo do Município, 4750-323, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente, Miguel Jorge da Costa Gomes, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, Anexo I da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, doravante designado por **PRIMEIRO OUTORGANTE**; e

2 - **GIL VICENTE FUTEBOL CLUBE**, pessoa coletiva n.º501 228 802, com sede na Rua D. Diogo Pinheiro n.º25, 4750-282, união das freguesias de Barcelos, Vila Boa e Vila Frescaíña (S. Martinho e S. Pedro), concelho de Barcelos, neste ato representado pelo seu Presidente da Direção, Francisco Dias da Silva, e pelos seus Vice-Presidentes, Francisco Senra da Silva e Pedro Miguel de Sá Ramos Ribeiro, com plenos poderes para o ato, doravante designado por **SEGUNDO OUTORGANTE**.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo aprovado em reunião de Câmara de 5 de março de 2021, o qual contempla, nos termos a seguir anunciados, a alteração das cláusulas seguintes, para que passe a constar:

CLÁUSULA QUINTA

(Comparticipação)

1 - Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo é celebrado o presente contrato no qual o Primeiro Outorgante concede ao Segundo Outorgante:

1.1. - Uma participação financeira no valor de 220.000,00€ (duzentos e vinte mil euros), cujo pagamento será efetuado nos seguintes moldes, após confirmação da existência de fundos disponíveis:

a) [...].

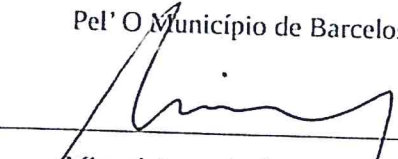


- b) [...];
- c) mês de junho de 2021: 20.000,00€ (vinte mil euros).
- 1.2: - [...].
- 2 - [...].

O presente aditamento ao contrato-programa é feito em duplicado, valendo ambos como originais, os quais vão ser assinados pelas partes, que ratificam na totalidade o seu teor, ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.


Barcelos, _____ de _____ de 2021

Pel' O Município de Barcelos

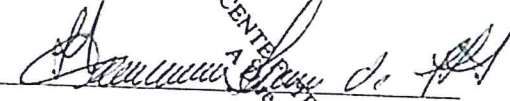


/Miguel Jorge da Costa Gomes/
Presidente da Câmara Municipal

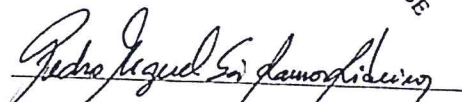
Pel' O Gil Vicente Futebol Clube



/Francisco Dias da Silva/
Presidente da Direção



/Francisco Senra da Silva/
Vice-Presidente da Direção



/Pedro Miguel de Sá Ramos Ribeiro /
Vice-Presidente da Direção